

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXLIII de 1 de Abril de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 02/04/2025 10:51:34 - IP com n°: 10.0.0.103
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=867



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLIII de 1 de Abril de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

CONCESSÃO: 156/2025
PORTARIA Nº 151/2025-GAB.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLIII de 1 de Abril de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025-GAB.

“CONCEDE O SERVIDOR ANTONIO ROBERIO DA SILVA, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar nº 001 de 04 de junho de 1997 (**Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti**).

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o servidor **ANTONIO ROBERIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula de N° 002478-3, lotado na Secretaria de Saúde, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/04/2025 a 31/03/2028**, sem direito à percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, está ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei nº 001, de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXLIII de 1 de Abril de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto

Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra

Vice-Prefeito(a)

Marcos Aienam Garnier Soares

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela Chaves

Procuradoria Geral do Município

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Francisco Martins Filho

Secretaria de Infraestrutura

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

